

# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*

Nesse informativo você terá informações sobre descontos de pessoa física e jurídica, além dos requisitos para isenção em 2026.



CRQ - 3<sup>a</sup> REGIÃO  
RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*

O Conselho Federal de Química (CFQ) publicou resoluções normativas sobre os valores a serem recolhidos ao Sistema CFQ/CRQs, por pessoas físicas e jurídicas que atuam de forma laborativa na área da Química, para o exercício de 2026.

De acordo com as RESOLUÇÕES CFQ N° 337, de 19 de setembro de 2025 e N° 338, de 22 DE OUTUBRO de 2025, que são válidas para todos os Conselhos Regionais de Química no Brasil, os pagamentos deverão ser efetuados até 31 de março de 2026.

Para acessar as resoluções, [clique aqui.](#)



CRQ - 3<sup>a</sup> REGIÃO  
RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*

### Comunicado sobre os boletos da Anuidade 2026

Os boletos referentes à Anuidade 2026 serão enviados pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III) por e-mail e também por correspondência via Correios.

Informamos que, em 2026, o sistema E-CRQ não estará disponível para emissão de boletos, motivo pelo qual não será possível acessar o boleto pelo site do CRQ-III.

Caso você não receba o boleto pelos meios mencionados, solicite o reenvio diretamente ao setor financeiro pelo e-mail: [cobranca@crq3.org.br](mailto:cobranca@crq3.org.br)



# 2026

## ANUIDADE

crq-rj

**Fique atento aos prazos e descontos!**



### Descontos Pessoa Física



#### Profissionais:



Até 31 de janeiro: 20%



Até 28 de fevereiro: 10%



Até 31 de março: sem desconto.



Os descontos são apenas para pagamentos em cota única!



CRQ - 3<sup>a</sup> REGIÃO  
RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*



### Descontos Pessoa Física

► Professores que exerçam atividades apenas no magistério, mediante requerimento

► 50% de desconto no valor da anuidade, não cumulativa com os demais descontos.

**Prazo:** até 31 de março

► Quem tem direito à isenção?

! Desempregados sem qualquer fonte de renda, aposentados, estagiários, bolsistas de graduação ou pós-graduação, desde que não tenham outra fonte de renda.

**Prazo para solicitar:** até 31 de março

! Portadores de doenças graves, incapacitados para o exercício de atividades profissionais, previstas na Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as alterações na Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e comprovação mediante laudo médico.

**Prazo:** a qualquer tempo

**Importante:** É necessário comprovar a situação no ato do requerimento.



# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*



### Mais algumas informações:

- Os requerimentos de isenção e/ou desconto para professores devem ser solicitados na plataforma E-protocolo (<https://sig.crq3.org.br/sig/>)
- As pessoas físicas que requererem o registro até 31 de março e que atendam aos requisitos de isenção poderão solicitar dispensa da anuidade no ato do requerimento de registro.
- As pessoas físicas que solicitarem espontaneamente o registro ou a reativação do registro, no decorrer do ano em exercício, será considerada a proporcionalidade referente ao período não vencido.

#### ! Atenção:

É necessário acompanhar o requerimento pela plataforma E-protocolo. Este será o canal pelo qual o CRQ dará ciência ao interessado sobre a decisão proferida.



CRQ - 3<sup>a</sup> REGIÃO  
RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

# 2026

## ANUIDADE

*crq-rj*



### Descontos Pessoa Jurídica

 Até 31 de janeiro: 5%

 Até 28 de fevereiro: 3%

 Até 31 de março: sem desconto.

 Microempresas:

 Até 31 de janeiro: 20%

 Até 28 de fevereiro: 10%

 Até 31 de março: sem desconto.

 Os descontos são apenas pagamentos em cota única!



CRQ - 3ª REGIÃO  
RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956